



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 385, DE 07 DE JULHO DE 2010.**

**Autoriza Abertura de Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de credito especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 377, de 28 de dezembro de 2009, as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.06.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	
02.06.01	Coord. Secret. Municipal de Administração	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0052	Administração Geral	
<b>04.122.0052.2.040</b>	<b>Manut. Ativ. Secretaria de Administração</b>	
3.1.90.94.00	Indenização e Restituições Trabalhistas	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizada, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº 377, de 28 de dezembro de 2009:

<b>02.07.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>02.07.01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0401	Educação Infantil	
3023	Construção e Melhoramentos em Creches	
4.4.90.51.02	Obras e Instalações - Domínio Patrimonial	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 07 de Julho de 2010.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**